



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO – UNIFAMETRO
CURSO DE DIREITO

HILDIANY DO PRADO XIMENES DE SOUSA

**A LEGALIZAÇÃO DA MACONHA E SEU EFEITO SOBRE O TRÁFICO DE
DROGAS NA PERIFERIA**

Fortaleza – CE

2020

HILDIANY DO PRADO XIMENES DE SOUSA

A LEGALIZAÇÃO DA MACONHA E SEU EFEITO SOBRE O TRÁFICO DE DROGAS
NA PERIFERIA

Artigo apresentado à Banca Examinadora e à Coordenação do Curso de Direito do Centro Universitário Fametro – UNIFAMETRO – como requisito para a obtenção do grau de bacharel, sob a orientação do Profº Esp. Carlos Teixeira Teófilo.

Fortaleza – CE

2020

HILDIANY DO PRADO XIMENES DE SOUSA

A LEGALIZAÇÃO DA MACONHA E SEU EFEITO SOBRE O TRÁFICO DE DROGAS
NA PERIFERIA

Este artigo científico foi apresentado no dia 24 de junho de 2020 como requisito para obtenção do grau de bacharel em Direito do Centro Universitário Fametro – UNIFAMETRO- tendo sido aprovado pela banca examinadora composta pelos professores abaixo:

BANCA EXAMINADORA

Prof. ° Esp. Carlos Teixeira Teófilo

Orientador – Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza

Prof. ° Ismael Alves Lopes

Membro – Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza

Prof. ° Gilney Bezerra de Carvalho Ferreira

Membro – Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza

A LEGALIZAÇÃO DA MACONHA E SEU EFEITO SOBRE O TRÁFICO DE DROGAS NA PERIFERIA

RESUMO:

A maconha é uma das drogas mais consumidas mundialmente. Desde a Antiguidade seu uso era explorado em diversos âmbitos: terapêuticos, medicinais e para a confecção de tecidos e instrumentos, sendo originária na Ásia e difundida no Brasil pelos escravos africanos. Hodiernamente, ao redor do mundo existe a proibição do uso, cultivo e da comercialização da cannabis em múltiplos países, como China, Israel, e no Brasil. Em alguns países, como a Indonésia, há punição de morte para a prática do tráfico de drogas, inclusive da maconha. O consumo da maconha, nos dias atuais encontra-se associado à criminalidade em áreas periféricas, pois, o uso da cannabis causa uma série de reações no organismo humano, nas quais podem incentivar a prática de determinados crimes, como estupros, roubos e homicídios, estes nos quais, não seriam cometidos se o usuário estivesse sóbrio.

PALAVRAS-CHAVE: Maconha. Brasil. Criminalidade. Periferias. Organismo.

THE LEGALIZATION OF MARIJUANA AND ITS EFFECTS ON THE PERIPHERALS

ABSTRACT:

Marijuana is one of the most consumed drugs worldwide. Since antiquity, its use has been explored in several areas: therapeutic, medicinal and for the manufacture of fabrics and instruments, originating in Asia and disseminated in Brazil by African slaves.

Today, around the world there is a ban on the use, cultivation and marketing of cannabis in multiple countries, such as China, Israel, and Brazil. In some countries, such as Indonesia, there is a death penalty for drug trafficking, including marijuana.

The use of marijuana today is associated with criminality in peripheral areas, because the use of cannabis causes a series of reactions in the human body, in which they can encourage the practice of certain crimes, such as rapes, robberies and homicides, these in which, they would not be committed if the user was sober.

KEYWORDS: Marijuana. Brazil. Crime. Peripheries. Body.

1. INTRODUÇÃO

O tráfico de drogas impulsiona um mercado negro que afeta as relações sociais em todo o mundo, no Brasil e principalmente nas periferias brasileiras. Existe ao redor do planeta uma expectativa de que a legalização da maconha poderia diminuir o tráfico de drogas e a violência como consequência dessas relações ilegais de comércio pois, com a legalização, deixariam de existir as mortes como cobranças de dívidas do tráfico.

Dessa forma várias perguntas devem ser feitas, a principal delas é: Seria a legalização da maconha realmente uma forma de diminuição da violência no país? E as periferias brasileiras, como seriam afetadas se o consumo e venda da maconha ou de outras drogas fossem liberadas? Outros questionamentos que surgem são: Quais seriam os efeitos da legalização da maconha sobre o tráfico de drogas na periferia? Qual o histórico da maconha no Brasil e no mundo? Quais os efeitos da maconha sobre o corpo humano? Quais os efeitos da legalização da maconha nas periferias?

Essa pesquisa é importante porque relata de forma breve, mas concisa a relação entre a legalização da maconha e o tráfico de drogas na periferia e seus efeitos em relação a essa decisão procurando aprofundar esse tema de forma a interligar esse projeto com a realidade e descrever de forma sucinta quais os fatores que ocasionam essa relação e como descrevê-la de forma eficiente em relação ao estado brasileiro.

Esta obra é destinada e necessária aos estudantes e professores da área do direito como público-alvo e de outras áreas também, além do público em geral, pois este é um trabalho de fácil compreensão, mas de extrema importância. A necessidade desta obra está em ser essencial ao leitor ter conhecimento da realidade das periferias brasileiras e da relação entre essa realidade e a possível legalização da maconha.

A relevância social deste trabalho se dá pelo fato de que devemos conhecer e enfrentar a realidade de forma a modificarmos o mundo onde vivemos para melhor. No tocante a experiência sobre a área abordada por este trabalho pode-se dizer que sou uma espectadora ativa da realidade em que vivo e em que muitas pessoas como eu, também vivem atualmente. O tema abordado é extremamente atual.

Isso é comprovável pela intensa abordagem do assunto pelos meios de comunicação em massa, pelas universidades, por meio de projetos de pesquisa e pela nação em geral e até no mundo todo. Por fim, esse projeto é de extrema relevância e importância social por conter informações de

interesse de toda a sociedade e coletividade. A presente pesquisa tem ainda como objetivos: investigar como a legalização da maconha influenciaria o tráfico de drogas nas periferias, descrever

2. HISTÓRICO DA MACONHA NO BRASIL E NO MUNDO

Experiências internacionais mostram que nem sempre a legalização da maconha diminuiria os índices de violência. Alguns países já se arrependeram e voltaram atrás em relação a esse assunto, como por exemplo a Holanda. Nos Estados Unidos, alguns estados legalizaram o uso recreativo da maconha, diferentemente do Brasil, onde o consumo e o tráfico são proibidos.

Na Holanda, por exemplo, o motivo para a legalização era diminuir o consumo de drogas pesadas e o tráfico de drogas, porém com seus bares e restaurantes atraiu estrangeiros que consomem todos os tipos de drogas e não só a maconha. O que fez com que o narcotráfico se espalhasse por seus melhores bairros e os grupos criminosos continuaram envolvidas com essas atividades. Na Europa, a Suíça também tem dado passos no sentido de reverter essa situação, pois o crime organizado tem ganhado espaço. Em bairros mais movimentados, a prefeitura proibiu o consumo de drogas, o que aumentou o número de cinemas e barzinhos.

Segundo dados do site <https://gauchazh.clicrbs.com.br/>, pesquisa publicada em janeiro de 2019 pelo Journal of American Medical Association relata que na Holanda foi feita uma pesquisa que acompanhou adolescentes até a idade adulta e observou que os adolescentes que faziam uso da maconha em comparação com os não usuários têm maior risco de desenvolver depressão na idade adulta em 37% e risco de 50% de ideias suicidas na idade adulta e tentativa de suicídio triplicada na fase adulta.

Segundo essa pesquisa ainda, o aumento de adolescentes consumindo a cannabis gera depressão e ideação suicida na idade adulta, o que causará uma sobrecarga no sistema de saúde e que devem ser feitas, portanto medidas de prevenção para que os jovens possam resistir à pressão do grupo social para o consumo da droga.

Já na Dinamarca, bairros alternativos onde o consumo era grande foram fechados. A comercialização da maconha se fazia ao ar livre por meio de feiras e os moradores e autoridades toleravam o consumo, mas no ano de 2003, houve repressão policial nesses bairros, tendo como resultado a intolerância às drogas e ao crime organizado.

Diante de todas essas evidências na Europa, serve de alerta para o Brasil, no qual os pais, os professores e as autoridades devem orientar os adolescentes de maneira positiva em relação a esse assunto. Dessa forma devem ser orientados, pois estão em processo de formação e será evitado assim um problema de saúde pública.

A maconha é a droga ilícita mais utilizada no mundo. A forma de uso é pela inalação, o que torna mais fácil sentir seus efeitos, mas pode ser também ingerida atingindo o sangue de maneira mais rápida. O uso em grande quantidade e em grande período de tempo causa danos ao organismo. No caso do tráfico da maconha, a comercialização ocorre dentro das comunidades, onde são feitas operações policiais que buscam conter o vício, criando assim cenas de violência.

O uso em grande quantidade e em grande período de tempo causa danos ao organismo, como confusão mental, irritabilidade, comportamentos agressivos, dentre outros. No caso do tráfico da maconha, a qual continuará existindo mesmo após a legalização, a comercialização ocorre dentro das comunidades e muitos adolescentes são envolvidos, assim como muitas mulheres grávidas também, usados como mulas do tráfico. Caso ocorra a legalização, esses grupos mais vulneráveis serão os mais afetados, pois serão o público-alvo dos traficantes e causam problemas de saúde mais graves. O narcotráfico é um problema antigo no país.

Com a legalização, como ficariam as drogas vindas de outros países? Os preços seriam mais caros e haveria competição com o mercado interno. O país consumiria mais drogas de outros países do que do Brasil, alimentando o tráfico internacional. Existe também uma relação entre o narcotráfico e o enfraquecimento do estado, o aumento da taxa de desempregados, dos subdesempregados e da economia informal.

A péssima situação econômica de um setor da sociedade brasileira e sua marginalização, além do crescimento das cidades se associam ao elevado consumo de drogas, o que aumenta a criminalidade. As classes consideradas “inferiores” foram incorporadas ao mundo das drogas, as quais antes eram mais consumidas pelas classes média e alta da sociedade. As cidades de pequeno e médio porte também passaram a ser alvos do narcotráfico, pois com a população aumentando, aumentam os índices de pobreza dessas regiões favorecendo o alastramento das drogas.

O nome científico da maconha é Cannabis Sativa. A origem da maconha no Brasil e no mundo se iniciou em 27000 anos antes de Cristo encontrada inicialmente no Afeganistão e em território indiano era usada em eventos religiosos. Existia na Índia uma bebida em que a maconha era usada pra aproximação do ser divino.

Segundo histórias antigas, buda utilizou essa erva para sobrevivência até alcançar a fase mais evoluída, enquanto que como planta medicinal era utilizada para dores de ouvido, reumatismos, malária, cólicas menstruais e até prisão de ventre. Da Índia as plantações de maconha se expandiram para o Oriente Médio, Ásia, Europa e África.

Na Grécia e em Roma a cannabis era utilizada para confeccionar óleo, palitos, cordas, tecidos e papéis. Os portugueses usavam a planta para fazer suas vestes e também as cordas e velas das

caravelas que chegaram ao Brasil. A primeira bíblia impressa feita por Gutemberg foi feita com papel confeccionado a partir da maconha. Durante a Idade Média a maconha foi associada a bruxaria e seu uso medicinal foi recriminado.

No fim do século XIX intelectuais franceses, como Victor Hugo, faziam uso da cannabis para curar dores e doenças mentais. Enquanto que no Brasil eram vendidos cigarros de maconha nas próprias farmácias. Na América do Sul, a maconha foi trazida pelos colonizadores, inicialmente no Chile.

Em terras brasileiras, além das caravelas os escravos traziam escondidos em suas roupas a cannabis em forma de erva para utilizarem em suas festas religiosas. Os marinheiros portugueses também trouxeram a erva na forma de cachimbo, comum no séc. XX, aprendida na Índia, e em Goa. No ano de 1873, a coroa portuguesa iniciou no Brasil trabalhos para fundar a Real Feitoria de Linho-Cânhamo (RFLC), onde a maconha era cultivada de forma a atender o comércio através do incentivo de adaptação ao clima de estados como Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

A maconha, no início era um bom negócio para Portugal e o Brasil, porém passou a ser proibido a partir do momento que foi considerada uma droga ofensiva ao organismo humano segundo Karan, 2009:

“A política criminalizadora de condutas relacionadas à produção, à distribuição e ao consumo de determinadas substâncias psicoativas e matérias primas para sua produção, ocultando a identidade essencial em todas as substâncias psicoativas e a artificialidade da distinção entre drogas lícitas e ilícitas, é, hoje, a mais organizada, mais sistemática, mais estruturada, mais ampla e mais danosa forma de manifestação do proibicionismo a nível mundial.” (KARAN, 2009)

Ainda no Brasil, segundo Pedro Rosado:

“A planta teria sido introduzida em nossos país, a partir de 1549, pelos negros escravos, como alude Pedro Corrêa, e as sementes de cânhamo eram trazidas em bonecas de pano, amarradas nas pontas das tangas”. (ROSADO, 1959)

A maconha não é nativa do Brasil, mas foi trazida pelos escravos africanos e também pelos portugueses, pois estes foram o primeiro povo europeu a ter contato com a Índia.

Segundo livro de Garcia da Orta, de 1563, a aparência da maconha era a seguinte:

Orta – "Fazse do pó destas folhas pisadas, e ás vezes da semente; (...) porque embebeda e faz estar fôra de si; e pera o mesmo lhe mesturão no-moscada... e o proveito que disto tirão he estar fora de si, como enlevados sem nenhum cuidado e prazimenteiros, e alguns a rir hum riso parvo; e já ouvi a muitas mulheres que, quando hião ver algum homem, pera estar

com choquarerias e graciosas o tomovão. E o que (...) se conta (...) he que os grandes capitães, (...) acostumavão embebedar-se ... com este banguê, pera se esquecerem de seus trabalhos, e nam cuidarem, e poderem dormir; (...) E o gram Soltão Badur dizia a Martim Affonso de Sousa, a quem elle muito grande bem queria e lhe descubria seus secretos, que quando de noite queria yr a Portugal e ao Brasil, e á Turquia, e á Arabia, e à Pérsia, não fazia mais que comer um pouco de banguê. (ORTA,1563)

Durante o século XVIII o cultivo da Cannabis no Brasil era incentivado, pois Portugal instalou no Brasil a Feitoria de Linho Cânhamo, no Rio Grande do Sul, para fortalecer a colônia sendo como uma parte do governo Português, em que os escravos eram utilizados para fazer o trabalho de produzir as fibras da Cannabis.

Depois do Rio Grande do Sul, criaram-se hortas em Pará, Amazonas, Maranhão, Bahia e Rio de Janeiro. Pelo fato de a cannabis ser mais resistente do que o algodão, teve um poder decisivo sobre a economia de países europeus, como Portugal, Espanha e Inglaterra. A importância econômica da maconha aumentou sendo comparável ao valor do petróleo de hoje. A maconha passou a ser renegada no momento em que as classes sociais consideradas inferiores passaram a representá-la, com a cultura africana, mesmo com os colonizadores, donos de engenho e representantes do império já terem feito o cultivo da erva.

Na década de 1930, a argumentação de repressão ao uso da Cannabis se intensificou, com medidas mais incisivas do policiamento no Brasil, em certa parte, devido ao questionamento do delegado Dr Pernambuco, na II Conferência Internacional do Ópio, em 1924, em Genebra. À priori, as discussões se restringiriam ao ópio e a coca. Todavia, o delegado brasileiro trouxe a tona sua opinião a cerca do uso da maconha, embora os 40 representantes não estivessem preparados para tais inquirições, Dr Pernambuco explicitou seu ponto de vista, com o desejo de trazer para a Conferência as discussões sobre a Cannabis:

"[...] and the Brazilian representative, Dr. Pernambuco, described it as "more dangerous than opium" (v. 2, p. 297). Again, no one challenged these statements, possibly because both were speaking on behalf of countries where haschich use was endemic (in Brazil under the name of diamba)" (KENDELL, 2003).¹

¹ *"[...] E o representante brasileiro, Dr. Pernambuco, o descreveu como "mais perigoso que o ópio" (v. 2, p. 297). Novamente, ninguém contestou essas declarações, possivelmente porque ambos estavam falando em nome de países onde o uso de haschich era endêmico (no Brasil sob o nome de diamba) "(KENDELL, 2003, tradução nossa).*

A proibição do uso da maconha se iniciou no Brasil com um documento da Câmara municipal do Rio de Janeiro em 1830. Mas no meio urbano e industrial do século XX era comum seu uso pelos moradores das cidades, além de imigrantes rurais, índios, mestiços e ex-escravos. A elite utilizava a erva para a fabricação de roupas, mas, mesmo assim, era vista como representante de negros, pobres e indígenas. Com a urbanização no início do século XX a população pobre das cidades foi vista como problema higiênico.

Os médicos passaram a um controle rígido da população utilizando algumas instituições que foram criadas para repressão das práticas indígenas ou africanas, consideradas como feitiçarias. A população carente foi expulsa de suas casas e foram morar às margens das cidades fundando assim as comunidades do Rio de Janeiro de hoje. Em uma reunião da liga das nações, em 1924, discutiu-se sobre o ópio, mas foi a maconha que também entrou para a lista de tóxicos passíveis de penalidade.

Com a formação da ONU, tanto a maconha como a heroína, foram consideradas tóxicas e maléficas para a saúde, mas nos anos 60 fez sucesso com o movimento hippie. Diante de todos esses fatos fica a dúvida: A maconha deve realmente ser legalizada? Há os que apoiam por acharem que não é tão ofensiva e que poderia ser utilizada para uso medicinal, como já é feito em países como Holanda, Alemanha e Estados Unidos, além da África e da Ásia.

Um dos movimentos representantes desse apoio é a marcha da maconha e também o “dia da erva” ou “Weed Day” nos Estados Unidos. Existem também os que desaprovam por alegarem que a erva representa danos à saúde e à sobriedade, que podem causar esquizofrenia e doenças no pulmão. Devem ser feitos então estudos técnicos que comprovem os reais bens e males da maconha.

3. OS EFEITOS DA MACONHA NO CORPO HUMANO

A cannabis sativa é considerado um alucinógeno e um depressor estimulante. Um alucinógeno é uma droga que causa alucinações, o indivíduo ouve sons, vê imagens e sente sensações irreais, um depressor, diminui o nível de atividade cerebral, causando uma lentidão no organismo, e uma menor sensibilidade aos estímulos do exterior. Uma droga estimulante promove o aumento da atividade cerebral.

A forma mais utilizada para consumir a maconha é fumando enrolado em um papel, ou então utilizando-se cachimbo. Os efeitos logo após a inalação do cigarro podem variar conforme a quantidade de THC(tetra-hidrocanabinol), e são: euforia, sonolência, sentimento de felicidade, risos espontâneos (sem motivo aparente), perda de noção do tempo e espaço, perda da coordenação

motora, taquicardia, olhos avermelhados, dentre outros. Conforme o modo de utilização da maconha, os efeitos terão uma quantidade de tempo.

Se a cannabis for usada por meio do fumo, durará aproximadamente 5 horas, e o THC irá diretamente para o cérebro. Se for ingerido, o efeito demora cerca de 1 hora, porém terá uma duração maior (aproximadamente 12 horas). Quanto maior a quantidade de THC, podem existir outros efeitos como: sentimento de angústia e ansiedade, impotência e alucinações. Com o passar do tempo, e com o uso exacerbado da Marijuana, podem ocorrer agravamento e surgimento de efeitos crônicos, estes sendo: alterações cognitivas, bronquite, câncer de pulmão, síndrome amotivacional, psicose e esquizofrenia para indivíduos com maior vulnerabilidade. Para as gestantes, alguns estudos afirmam que podem aumentar as possibilidades do desenvolvimento de anencefalia nos bebês e problemas cognitivos.

Com a legalização da cannabis ocorreriam surtos de overdose superlotando assim o sistema de saúde, principalmente entre os mais carentes e seus efeitos sobre as crianças e os adolescentes seriam devastadores, pois como seria a fiscalização em relação a essas faixas etárias? Se fosse permitido seu consumo por menores de idade, dependendo da dosagem, seria prejudicial à formação intelectual e física de crianças e adolescentes.

Muitos são os efeitos colaterais da maconha no organismo humano, os quais podem levar ao cometimento de crimes que não ocorreriam se o usuário estiver sóbrio. É como explana Renato Lopez, 2007, p. 240, abaixo:

“Em relação a saúde mental, pessoas com problemas psicológicos podem ter um aumento grave no risco de casos de surtos psicóticos. O uso crônico da maconha por aumenta em cerca de 5% a incidência de surtos em pessoas sem predisposição inicial e pode perpetuar no caso de pessoas suscetíveis. Outro problema que a maconha pode causar é a dependência psicológica. Ela é caracterizada, sobretudo, por mau humor, irritabilidade, perda de apetite e intensificação na quantidade de sonhos.” (LOPEZ,2007,p.240)

Em relação às mulheres grávidas estudos comprovam que a droga é sim prejudicial à formação da criança pois além de causar má formação do feto pode causar abortos, sem contar com doenças e a má formação intelectual que a criança poderá ter ao longo de sua vida, muitos chegando até a morte.

A maconha atual causa mais vício do que à 20 anos atrás, pois a concentração de THC (tetrahydrocannabinol) na maconha é de 30% a mais do que em anos passados. Deve ser observado que a maioria dos jovens que utilizam a droga têm falta de motivação, apatia, perda de ambição e energia, baixa concentração, declínio de desempenho no trabalho e nos estudos, dependência,

alterações cerebrais, transtornos mentais, câncer e doenças pulmonares. A maconha deixa a pessoa mais introspectiva, risonha e esquecida.

Sobre os efeitos que as drogas causam nas pessoas sabe-se que por conta do vício estas praticam crimes contra o patrimônio para obter dinheiro para a droga. E quando se está sob o efeito de drogas torna-se mais violenta, praticando crimes relacionados à violência doméstica, e se utiliza da droga para criar coragem para cometer crimes mais graves, como homicídios, além do mais essa droga causa dependência e é a porta de entrada para outras drogas. O uso da Cannabis afeta o corpo e a mente de um ser humano de tal forma, que o levam a não ter o controle total de suas atitudes e ações, sendo assim impelido à prática de crimes e infrações penais como roubos, latrocínios e até homicídios.

A cannabis leva ainda a uma diminuição da atividade motora, aumento da frequência cardíaca levando a um transtorno de ansiedade e pânico, diminuição da temperatura e aumento do apetite, alterações no humor, doenças nos pulmões, prejudica a memória e causa dependência, a qual devido à abstinência causa irritabilidade, falta de apetite e insônia. Todos esses efeitos da cannabis possuem reações intensas em como as pessoas se sentem, como pensam e agem. O consumidor da Cannabis, muitas vezes, para manter o vício cometem furtos, roubos e outros crimes por conta do efeito da droga ou usa-se da substância para criar coragem e ser impulsionado a praticar o crime.

O uso das drogas influenciando a criminalidade atua de três formas. A primeira forma são os crimes consumados em que a pessoa está sob os efeitos de psicotrópicos como resultado do seu uso acentuado ou de forma crônica. A segunda forma são os crimes consumados com o objetivo de conseguir dinheiro para sustentar o vício e o terceiro tipo de crime relacionado à droga em si por descumprimento das normas vigentes relacionadas ao consumo dessas substâncias.

A relação entre crime e drogas apresenta-se em três vertentes: a violência resultante do consumo de drogas é resultado da relação entre formatos de delitos cometidos sob o efeito de determinadas substâncias, crimes cometidos para obter drogas e dinheiro e o sistemático no sentido de descumprimento da legislação antidrogas. Em relação a esses modelos o consumo intenso de psicotrópicos dão lugar a episódios de violência e agressividade.

A situação psicológica do consumidor da cannabis é de variações no estado de humor, medo, paranoia e irritabilidade, portanto os crimes cometidos sob o efeito de drogas, principalmente a maconha, além de propagar a violência resultante do uso, também auxilia no cometimento de crimes como assaltos, abusos sexuais, e ataques para conseguir dinheiro para o uso da droga.

No caso da maconha, a abstinência causa uma síndrome de irritabilidade que se relaciona com o aumento da violência. A compulsoriedade econômica ocorre quando, para alimentar o vício, o

consumidor de drogas comete delitos na intenção de conseguir recursos para “banciar o vício” tendo como resultado assaltos, roubos, tráfico e prostituição. Muitos crimes são cometidos para arrecadar para o vício se utilizando de proventos ilegais, já outros crimes ocorrem contra familiares que tentam impedir que seus bens sejam vendidos por usuário de drogas em suas próprias casas.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, o vício em drogas altera o PIB da economia brasileira, pois são necessários gastos com assistência médica, ocorrências envolvendo o trânsito e, em relação ao labor diário, ocorre uma falta de rendimento, que poderia ser investido em outras áreas. As escolas também sofrem com os efeitos das drogas, pois muitos usuários são alunos e além de influenciar os outros, interferem no rendimento escolar. O consumo de drogas também causa mortes por surtos de overdose. O apoio à legalização e o bom consentimento da maconha leva as pessoas a experimentarem por curiosidade, o que aumenta o consumo e leva a uma epidemia.

Segundo o Relatório Mundial de Drogas 2015:

O Sr. Fedotov declarou que é necessário trabalhar mais para promover a importância de se entender e abordar a dependência como uma condição crônica de saúde a qual, assim como diabetes ou hipertensão, requer tratamento e cuidados sustentados a longo prazo. "Não existe um remédio rápido e simples para o uso problemático de drogas e nós precisamos investir, a longo prazo, em soluções médicas baseadas em evidências". "O uso da maconha está crescendo e continua alto na África ocidental e central, na Europa ocidental e central, na Oceania, e na América do Norte. Dados de 2013 demonstram um aumento na quantidade de ervas de maconha e resina de maconha apreendidas em todo o mundo, alcançando 5,764 e 1,416 toneladas respectivamente."

Dependendo da quantidade e do tempo de utilização, a maconha também causa no corpo humano: alteração na percepção de tempo e espaço, aumento da frequência cardíaca, aumento do apetite, boca seca, confusão mental, exacerbação de sintomas psicóticos existentes, olhos avermelhados, pânico, perda da inibição, redução da capacidade motora, redução da memória, sensação de relaxamento e euforia, além dos sentidos mais aguçados. Essas alterações na percepção podem colocar uma pessoa em situações de perigo sob os efeitos da droga. Em relação à inibição, essa diminui o que pode levar ao cometimento de crimes sexuais.

Os efeitos crônicos da maconha, que podem alterar o senso da realidade e levar o indivíduo a cometer delitos que não cometeria habitualmente são: alterações cognitivas, esquizofrenia em indivíduos vulneráveis, psicose em indivíduos vulneráveis e indiferença social. Um dos profissionais que são contra a legalização da maconha, o psiquiatra Valdir Ribeiro Campos, da Comissão de Controle do Tabagismo, Alcoolismo e Uso de Outras Drogas da Associação Médica de Minas Gerais, acredita que se produziriam mais doenças para o sistema de saúde já

sobrecarregado, pois alguns dos efeitos da maconha são câncer, abandono das atividades escolares, perda dos sentidos e até esquizofrenia.

Ainda segundo o médico: “Sabemos que é prejudicial, então não há motivo para legalizar. A maconha tem 400 substâncias em sua composição, a maioria maléfica ao organismo”. Além de todos esses efeitos, deve-se citar ainda que, a fumaça tem substâncias cancerígenas, e que pode desencadear esquizofrenia em pessoas com tendência a desenvolver a doença e também diminui a testosterona e favorece a infertilidade, além de trazer prejuízos à atenção e à memória.

Dentre outros pontos negativos da legalização da maconha podem-se citar dados de uma pesquisa feita em 2012 pelo (LENAD) Levantamento Nacional de Álcool e drogas, a maioria dos entrevistados não apoia a legalização da maconha, pois poderia motivar o consumo entre jovens e adultos e também seria um incentivo ao uso de drogas mais pesadas, como a cocaína. Além do mais, a legalização não acabaria com o tráfico, pois o tráfico não vende apenas maconha, mas outras drogas mais nocivas, como a cocaína. Nos últimos anos houve um notável aumento nos números de usuários, especialmente jovens que começam a usar por curiosidades ou influência de amigos, o que os tornam mais vulneráveis.

Nessa fase, está ocorrendo a formação do cérebro, o qual a maconha pode prejudicar, além do mais a droga causa uma diminuição da produtividade e rendimento escolar e profissional, causando assim um impacto na sociedade em parte porque os usuários de drogas podem influenciar outras pessoas a utilizarem a droga. A Cannabis, quando utilizada continuamente provoca falta de motivação, apatia, perda de ambição e energia, pouca concentração e dificuldades no trabalho e nos estudos, dependência, alterações cerebrais, transtornos mentais, câncer e doenças pulmonares, além de surtos psicológicos e morte prematura de usuários.

A dependência emocional e psicológica causa mau humor, irritabilidade, perda de apetite aumento da quantidade de sonhos e prejudica a convivência familiar. Diante do vício em drogas, muitos familiares são afetados a ponto de prenderem seus filhos em casa e ficam desolados quando perdem algum parente para as drogas.

O Brasil não possui estrutura para o tratamento de dependentes químicos e com a legalização da maconha aumentaria o número de usuários que ocupariam o lugar de outros dependentes do sistema. Se gasta no país, principalmente nas grandes cidades, por mês e por dependente, mais do que se gasta com a educação do ensino médio. Outros países, como Israel e China, também adotam um regime proibição em relação à maconha pela posse, cultivo e uso. Há muitos que têm prisão perpétua e pena de morte. Nesse caso, todos buscam pôr fim ao tráfico de drogas.

4. A LEGALIZAÇÃO DA MACONHA E SEUS EFEITOS SOBRE A PERIFERIA

Consoante ao artigo 16 da Lei nº 6.368 de 21 de Outubro de 1976:

“Adquirir, guardar ou trazer consigo, para o uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar”(LEI 6.368,1976)

Configura-se como crime, com pena de detenção, de (6)seis meses a (2) dois anos, e o pagamento de vinte a cinquenta dias-multa.

Atualmente, é perceptível a formação de pontos de vistas que aprovam ou refutam as diretrizes pertinentes a proibição do uso da cannabis sativa, dentre os quais, o psiquiatra Valdir Ribeiro Santos, pertencente a Comissão de Controle do Tabagismo, Alcoolismo e Uso de outras Drogas, da Associação Médica de Minas Gerais, questiona a legalização, alegando que trará prejuízos ao indivíduo usuário, posto que, o uso da maconha pode estimular a esquizofrenia, a

colapsos de memória, o abandono escolar, dentre outros efeitos. O psiquiatra consolida seu ponto de vista, alegando, analogamente, que o uso legal da cannabis será como produzir doentes em um sistema de saúde deteriorado.

A OMS(Organização Mundial da Saúde), publicou um relatório ratificando que o uso prolongado da maconha pode causar vários tipos de patologias:

“Dependência de cannabis em si não é o único problema para os usuários pesados. Aumentando a duração do uso regular, a dependência pode também aumentar o risco de quaisquer riscos para a saúde a longo prazo que podem ocorrer depois de décadas de uso, tais como doenças cardiovasculares e respiratórias, e possivelmente câncer.”

Em artigo publicado na revista European Respiratory Journal, os cientistas argumentaram que a maconha lesa mais as vias aéreas porque sua fumaça contém o dobro de substâncias cancerígenas, em relação aos cigarros de tabaco.

A forma de consumo aumenta o risco, os "baseados" são normalmente fumados sem um filtro adequado e até a ponta, o que aumenta a quantidade de fumaça inalada. O fumante de maconha traga mais longa e profundamente, o que facilita o depósito das substâncias cancerígenas nas vias aéreas.

O coordenador do estudo, Richard Beasley, do Instituto de Pesquisa afirmou que os fumantes de maconha terminam com cinco vezes mais monóxido de carbono na corrente sanguínea do que os tabagistas.

O tráfico de drogas nas periferias movimenta um mercado negro que tira vidas todos os anos por conta de dívidas de drogas. Alguns especialistas alegam que se a maconha fosse legalizada esse problema seria solucionado em parte, mas será que isso realmente condiz com a realidade?

As periferias estão no centro do debate sobre a legalização da maconha, seus moradores serão os mais afetados e estigmatizados pela sociedade, Segundo Ana Clara Telles:

“Esses exemplos deixam claro que, para que reformas nas políticas de drogas de fato tragam efeitos positivos para as favelas e as periferias, é preciso fazer um esforço consciente e determinado a construir modelos que lidem diretamente com as desigualdades. E nós, do Movimento, acreditamos que, para que isso aconteça, é preciso colocar as favelas e as periferias no centro do debate, como protagonistas. A juventude periférica é ativa, engajada, conectada e informada, e circula por diferentes espaços das cidades. Investir em lideranças jovens de favelas e periferias é a melhor estratégia que temos à mão para construir alternativas à atual política de drogas que de fato tragam impacto positivo a quem mais sofre com a guerra às drogas.”

Segundo Paulo Fernando Mello da Costa, da Associação Nacional Pró-Vida e Pró-Família, a legalização não vai diminuir os índices de criminalidade, na verdade força o crime organizado a sair do tráfico e ir para outra atividade.

Se a maconha for legalizada o que ocorrerá será uma busca maior pelo produto, principalmente nas periferias, o que acarretará em muita procura para pouca oferta, então o preço subirá fazendo assim com que apenas os mais ricos tenham acesso e os mais pobres não poderão comprar logo farão dívidas que serão pagas com suas vidas, como é feito hoje, apenas será em quantidade maior de casos dos que ocorrem hoje. Então os crimes aumentarão e não diminuirão, como apregoam muitos, pois as drogas causam efeitos alucinógenos sobre a mente humana que se torna capaz de praticar qualquer crime e de ter qualquer atitude contrária ao convívio social.

E como seria a fiscalização da venda do produto? O Brasil não tem um sistema Judiciário preparado para solucionar conflitos advindos da comercialização da droga, da cobrança de dívidas vindas das relações de comércio e dos efeitos no sistema de saúde que também não está preparado para um colapso advindo dos efeitos da maconha no corpo humano.

As periferias se tornariam grandes centros comerciais e pela concorrência desleal com outras partes mais “nobres” da cidade baixarão demasiadamente os preços o que poderá causar a formação de cartéis para lucrarem e prejudicarem a livre concorrência, o que será ruim para o consumidor. Os traficantes se tornarão grandes empresários, semelhantes à máfia Italiana, impondo os preços que quiserem sobre os mais carentes e as facções criminosas lucrarão muito tomando determinados pontos da cidade para si.

Existia tramitando no senado um projeto de lei do deputado federal Jean Wyllys (PSOL-RJ) prevendo a descriminalização da maconha, o qual foi arquivado em 31 de Janeiro. A proposta de Wyllys queria anistiar as pessoas que foram indiciadas, processadas e/ou presas pelo porte ou uso da maconha.

Para a psicóloga Marisa Lobo (PSC-PR), o PL 7270(artigo à favor da legalização da maconha) nasceu de interesses políticos do autor, e não da preocupação real com os usuários e familiares de dependentes químicos:

“O que vemos hoje, não é uma preocupação honesta com a população que usa drogas ou com a violência gerada por ela, e sim uma preocupação egoísta com o vício pessoal de muitos e o interesse político por trás dessa disfarçada descriminalização”

Fonte:<https://noticias.gospelmais.com.br/projeto-legalizacao-maconha-jean-wyllys-arquivado-74259.html>

A população negra das periferias, já estigmatizadas como consumidoras de drogas serão ainda mais afetadas, pois os adolescentes, com a legalização, aumentarão o consumo da maconha e será a porta de entrada para o uso de novas drogas.

A legalização da maconha tornará a droga mais acessível para os ricos, que poderão comprá-la de forma legalizada, porém os mais pobres e moradores das periferias brasileiras continuarão tendo que alimentar o tráfico de drogas nas comunidades pois terão que continuar adquirindo-as dos traficantes por conta do preço mais barato. Além do mais, como a comercialização da droga não está sujeita ao pagamento de impostos, o preço cairá mais ainda, principalmente para os traficantes que continuarão assim a lucrar alto. Com o preço alto da maconha legalizada, os mais carentes procurarão drogas mais baratas e mais agressivas, como o crack, o que trará mais problemas para o sistema de saúde pública por conta dos efeitos dessa droga sobre os usuários.

Em países como a Holanda, por exemplo, é possível se comprar uma quantidade limitada de maconha e se alguém quiser comprar mais terá que recorrer ao tráfico. O mesmo acontecerá com o Brasil se legalizar a maconha, enfim o tráfico ilegal continuará a lucrar. As pessoas de classe média e alta serão privilegiadas, pois possuem recurso para consumir a maconha legalizada, porém os mais pobres e integrantes das periferias continuarão reféns de traficantes.

As mortes por cobranças de dívidas pelo tráfico de drogas são 80% dos homicídios no país. Essas mortes podem continuar a ocorrer mesmo com a legalização, pois os mais pobres não terão recursos para pagar pelas drogas como os mais ricos e continuarão a morrer por não pagarem suas dívidas, ou seja, as mortes de pessoas mais carentes vão aumentar e os bairros periféricos sofrerão as consequências. Em relação às mortes por dívidas de drogas, trata-se de um crime material, e é

uma cobrança de dívida ilícita que se encaixa no artigo 158 do CP, à qual significa constranger mediante violência para obter indevida vantagem econômica. Nesse caso o cobrador é protegido por uma facção criminosa e não pela lei, o que pode ser considerado como latrocínio artigo 158 §2º do CP.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Cannabis, vinda da Índia, e trazida ao Brasil pelos portugueses e africanos, que a chamavam de fumo d'angola, em suas roupas caiu nas graças do povo brasileiro e da coroa portuguesa, que passou a cultivá-la legalmente em Feitorias de Linho Cânhamo, porém no século XX foi tida como uma droga perigosa, à qual poderia trazer efeitos devastadores sobre o corpo humano. Na década de 20, houve uma reunião mundial chamada Conferência Internacional do Ópio, na qual um delegado brasileiro anunciou a maconha como mais prejudicial do que o ópio, causando assim na década de 30, processos administrativos e penas de reclusão.

A saúde do usuário é extremamente afetada pelo uso da maconha, levando-o a episódios de violência doméstica e pública. Por conta do vício, muitos para sustentá-lo têm de vender o que tem em casa ou morar na rua, diante da impossibilidade do convívio familiar. Em virtude dos fatos supracitados, deve-se verificar que liberar a maconha traria mais episódios como esses, pois o vício aumentaria demasiadamente, principalmente entre os adolescentes.

A maconha pode trazer efeitos colaterais que prejudicam o bem-estar do usuário, como dificuldades de aprendizado e memória, apatia, perda da motivação e da produtividade, dor de cabeça; irritabilidade, diminuição da coordenação motora, alteração da capacidade visual, dentre outros. Tais sintomas podem explicar o porque a legalização seria um erro, posto que, muitos jovens e adolescentes seriam afetados.

A comercialização da cannabis continuará sendo feita pelo tráfico e pelas facções criminosas, às quais continuarão lucrando e tomarão determinados lugares da cidade, principalmente as periferias, só que dessa vez de forma legalizada. As mortes continuarão a ocorrer, devido a política de cobrança de dívidas. Todos esses fatos instigam à violência e assassinatos, baseados no vício, sobretudo em jovens marginalizados, sem estímulo à reestruturação do vício através de terapias e tratamentos, sem acesso à educação, e cercados de problemáticas sociais; corroborando uma sucessão de ciclos, baseados no alívio temporário do uso de psicotrópicos, como a maconha.

Todavia, é indubitável que o consumo não se restringirá somente a uma camada social, tendo uma facilidade maior ainda de ser consumida em usuários de classes mais favorecidas, que

encontrarão uma maior facilidade na compra das drogas, devido ao seu poder aquisitivo. Em suma, gerará um mercado negro onde as dívidas terão que ser judicializadas, o que ocasionará uma sobrecarga no sistema judiciário, que já possui excesso de demandas ainda não resolvidas. No mundo da venda de drogas a cobrança de dívidas não poderia ser judicializada, pois foge da questão jurídica por não ter como ser cobrada uma dívida de drogas sem ser levada para o meio ilegal.

A legalização da maconha, enfim trará inúmeras consequências negativas para o povo brasileiro, tanto em relação à saúde pública, como em relação à segurança pública, pois o traficante de drogas continuará lucrando com a venda de drogas e os mais pobres continuarão pagando com suas vidas as dívidas para alimentar o vício. Além do mais, o sistema de saúde ficará sobrecarregado com tantos surtos de overdose e os efeitos colaterais da droga no organismo, como confusão mental e irritabilidade, o que pode levar ao cometimento de crimes além das crises de abstinência que causam surtos.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA Brasil. Anvisa libera prescrição de maconha medicinal 2016. Disponível em: <https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2016-03-21/anvisa-libera-prescricao-de-maconha-medicinal.html> . Acesso em: 11 jun. 2020
- ARAÚJO, T. Almanaque das Drogas. São Paulo: Leya, 2014.
- BONFÁ, L.; VINAGRE, R. C. O.; FIGUEIREDO, N. V. Uso de canabioides na dor crônica e em cuidados paliativos. Revista Brasileira de Anestesiologia, v. 58, n. 3, jun., 2008.
- BRASIL. Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm . Acesso em: 10 jun. 2020.
- BRASIL. Projeto de lei Nº 7187/14 do Deputado Eurico Junior. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/sileg/integras/1231177> Acesso em: 1 jun. 2020.
- BRASIL. Projeto de lei Nº 7270/14 do Deputado Jean Wyllys. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=608833> ; Acesso em: 10 jun. 2020.
- BURGIERMAN, D. R. A verdade sobre a maconha. Super Interessante, São Paulo, e. 179, p. 32-40, ago., 2002.
- BURGIERMAN, D. R. O fim da guerra: a maconha e a criação de um novo sistema para lidar com as drogas. São Paulo: Leya, 2011.
- CARLINI, E. A. A história da maconha no Brasil. Jornal Brasileiro de Psiquiatria, v. 55, n. 4, 2006
- CARVALHO, S. A política criminal de drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06. 4ª Edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- SILVA, T; SOUSA, A; ROQUETTE, M; BALDO, T. A Legalização da Maconha e os Impactos na Sociedade Brasileira, 2, jul. 2017. V. 6. Disponível em: http://www.revistahumanidades.com.br/arquivos_up/artigos/a130.pdf> Acesso: 10 jun. 2020.
- O Globo Sociedade, T.Ee Lyn.Maconha Causa mais Câncer do que Cigarro,Diz Estudo.O Globo. 29,jan.2008.Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/ciencia/maconha-causa-mais-cancer-que-cigarro-diz-estudo-3634720>> Acesso em:10 de jun.2020.
- PEREIRA, Sérgio. Segundo a OMS, o Uso Prolongado da Maconha Pode Causar Vários Tipos de Cânceres. Jus Brasil, 2016. Disponível em: <https://sergiohenriquepereira.jusbrasil.com.br/artigos/>

400232769/segundo-a-oms-o-uso-prolongado-da-maconha-pode-causar-varios-tipos-de-canceres
>Acesso em: 10 de jun.2020

FRAZÃO, Arthur. Conheça os Principais Efeitos Colaterais da Maconha. Tua Saúde.Disponível em
<<https://www.tuasaude.com/efeitos-colaterais-da-maconha/>>Acesso em: 10 de jun.2020

CARLINI, Elisaldo. A História da Maconha no Brasil. Jornal Brasileiro de Psiquiatria,2005.
Disponível em<https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0047-20852006000400008> Acesso em: 10 de jun. 2020

Senado, Federal.Efeitos das Substâncias no Sistema Nervoso.Senado Federal. Disponível em
<<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/drogas/efeitos-das-substancias-no-sistema-nervoso>> Acesso em: 10 de jun. 2020

MARTINS, Lucas. Maconha. InfoEscola. Disponível em:
<<https://www.infoescola.com/drogas/maconha/>> Acesso em: 10 de jun. 2020